

TERMO DE REFERÊNCIA

ART. 6º INCISO XXIII - Lei 14.133/2023

Internação de paciente por decisão judicial

Município: Município de Taquara/RS

Secretaria: Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Atender demanda judicial para internação de paciente.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente tem como objetivo estabelecer condições para a contratação de Casa Terapêutica/ Clínica especializada para atendimento de decisão judicial conforme **Processo Judicial /RS nº 5000210-66.2015.8.21.0070/RS** e **Termo de Pedido de Compra nº 2025/5530**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Foi recebido pelo município Despacho/Decisão Judicial do Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca e Taquara, Processo Judicial nº 5000210-66.2015.8.21.0070/RS em anexo, que defere tutela de URGÊNCIA determinando que o município de Taquara disponibilize a ESTER LUMERTZ vaga na CASA TERAPÊUTICA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA,, de acordo com memorando nº 687/2025 recebido da Procuradoria Geral do Município de Taquara, com cópia em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta é contratação de forma emergencial, considerando a Decisão Judicial e prazo de cumprimento, para abrigar e atender as especificidades necessárias da paciente ESTER LUMERTZ, no CASA TERAPÊUTICA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA, de acordo com cópia do orçamento em anexo destinado à DEFENSORIA PÚBLICA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO:

4.1. Casa Terapêutica/ Clínica especializada para abrigar a paciente ESTER LUMERTZ, conforme Processo Judicial nº 5000210-66.2015.8.21.0070/RS e especificação do Pedido de Compra 2025/5530.

ITEM	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT.
01	26713	Serviço - Abrigamento de Ester Lumertz, cfe. decisão judicial expedida no Processo nº nº 5000210-66.2015.8.21.0070/RS, com cópia em anexo.	12 meses

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Contratação de Casa Terapêutica/ Clínica especializada por de 12 meses, podendo ser rescindido ou prorrogado, de acordo com Decisão Judicial.

6. GESTÃO DO RECEBIMENTO:

6.1. A fiscalização da execução do serviço será realizada pelo servidor KLEBER GUSTHAVO TELES GIORDANI matrícula 17373, Coordenador da Saúde mental.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado, mediante prestação do serviço, e apresentação de nota fiscal com visto do fiscal do contrato comprovando a execução nas condições estabelecidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Sugere-se a contratação por Inexigibilidade, haja vista o tipo de objeto, a especificidade do serviço e a decisão judicial encaminhando em anexo o orçamento destinado à Defensoria Pública onde define o CASA TERAPÊUTICA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA, como o local para abrigamento de ESTER LUMERTZ.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

9.1. O valor estimado para a locação objeto deste Termo de Referência é de R\$ 5.899,00 p/mês, cfe. Orçamento da Defensoria Pública e memorando da Procuradoria Geral do Município nº 687/2025 em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O dispêndio financeiro decorrente deste Termo de Referência decorrerá das ações e recursos abaixo relacionados:

301.0013.2053 Ações e Serviços de Atenção à Saúde Mental
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica
Recurso: 1621 Destinação: 0000422

Taquara, 05 de novembro de 2025.

Loreni K. dos Santos Spirlandelli
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 180/2024